

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA - MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021; resolve:

I - Retificar o subitem 2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
Professor Ensino Fundamental	24 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia	RS 1.731,74
Técnico em Educação	40 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia com Habilitação em Gestão/Administração Escolar	RS2.853,39

Leia -se:

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
Professor Ensino Fundamental	24 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia/Normal Superior/Magistério Superior	RS 1.731,74
Técnico em Educação	40 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia com Habilitação em Gestão/Administração Escolar	RS2.853,39

Onde se lê:

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Benedito Valadares, nº 09, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **04 e 05/01/2021**, no horário das **08h30min às 10h:30min e da 12h:30min às 16h30min**.

Leia-se:

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Benedito Valadares, nº 09, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **04 e 05/02/2021**, no horário das **08h30min às 10h:30min e da 12h:30min às 16h30min**.

Onde se lê:

5.6. A apresentação da prova prática didática dos(as) candidatos(as) para o cargo de Professor Ensino Fundamental realizar-se-á a no dia 10 de fevereiro de 2021, e dos(as) candidato(as) para o cargo de Técnico em Educação no dia 12 de fevereiro de 2021, ambas na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449, Bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, horário a ser divulgado.

Leia-se:

5.6. A apresentação da prova prática didática dos(as) candidatos(as) para o cargo de Professor Ensino Fundamental realizar-se-á a no dia 09 de fevereiro de 2021, e dos(as) candidato(as) para o cargo de Técnico em Educação no dia 10 de fevereiro de 2021, ambas na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449, Bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, horário a ser divulgado.

Onde se lê:

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

Leia-se:

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

Onde se lê:

ANEXO VII – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	01/02/2021
2	Prazo para impugnação do edital	02 e 03/02/2021
3	Período de Inscrições e entrega dos títulos	04 e 05/02/2021
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	08/02/2021
5	Aplicação da Prova Prática Didática para Professor Ensino Fundamental	09/02/2021
6	Aplicação da Prova Prática Didática para Técnico em Educação	10/02/2021
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	12/02/2021

9	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	15 a 17/02/2021
10	Publicação do Resultado Definitivo	19/02/2021
11	Homologação do Processo Seletivo	22/02/2021

Leia-se:

ANEXO VII – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	01/02/2021
2	Prazo para impugnação do edital	02 e 03/02/2021
3	Período de Inscrições e entrega dos títulos	04 e 05/02/2021
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	08/02/2021
5	Aplicação da Prova Prática Didática para Professor Ensino Fundamental	09/02/2021
6	Aplicação da Prova Prática Didática para Técnico em Educação	10/02/2021
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	12/02/2021
8	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	15 a 17/02/2021
9	Publicação do Resultado Definitivo	19/02/2021
10	Homologação do Processo Seletivo	22/02/2021

Piranga/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:D6CA5A7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I DO DECRETO 009 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Minas Consciente - Tabela de Atividades						
Atividades Essenciais						
Classificação	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse			
		Produção de lavouras temporárias	Cultivo de arroz			
			Cultivo de milho			
			Cultivo de trigo			
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente			
			Cultivo de algodão herbáceo			
			Cultivo de juta			
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
			Cultivo de cana-de-açúcar			
			Cultivo de fumo			
			Cultivo de soja			
			Cultivo de amendoim			
			Cultivo de girassol			
			Cultivo de mamona			
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
			Cultivo de abacaxi			
			Cultivo de alho			
			Cultivo de batata-inglesa			
			Cultivo de cebola			
			Cultivo de feijão			
			Cultivo de mandioca			
			Cultivo de melão			
			Cultivo de melancia			
			Cultivo de tomate rasteiro			
			Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
			Horticultura e floricultura		Horticultura e floricultura	Horticultura, exceto morango
						Cultivo de morango
						Cultivo de flores e plantas ornamentais
						Cultivo de laranja
						Cultivo de uva
						Cultivo de açaí
						Cultivo de banana
						Cultivo de caju
						Cultivo de cítricos, exceto laranja
		Cultivo de coco-da-baía				
		Cultivo de maçã				
		Cultivo de mamão				
		Cultivo de maracujá				
		Cultivo de manga				
		Cultivo de pêssego				
		Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				
		Cultivo de café				
		Cultivo de cacau				
		Cultivo de chá-da-india				
		Cultivo de erva-mate				
		Cultivo de pimenta-do-reino				
		Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino				
		Cultivo de seringueira				
Produção de lavouras permanentes		Produção de lavouras permanentes	Cultivo de arroz			
			Cultivo de milho			
			Cultivo de trigo			
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente			
			Cultivo de algodão herbáceo			
			Cultivo de juta			
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
			Cultivo de cana-de-açúcar			
			Cultivo de fumo			
			Cultivo de soja			
			Cultivo de amendoim			
			Cultivo de girassol			
			Cultivo de mamona			
Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente						
Cultivo de abacaxi						
Cultivo de alho						
Cultivo de batata-inglesa						
Cultivo de cebola						
Cultivo de feijão						
Cultivo de mandioca						
Cultivo de melão						
Cultivo de melancia						
Cultivo de tomate rasteiro						
Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente						
Cultivo de morango						
Cultivo de flores e plantas ornamentais						
Cultivo de laranja						
Cultivo de uva						
Cultivo de açaí						
Cultivo de banana						
Cultivo de caju						
Cultivo de cítricos, exceto laranja						
Cultivo de coco-da-baía						
Cultivo de maçã						
Cultivo de mamão						
Cultivo de maracujá						
Cultivo de manga						
Cultivo de pêssego						
Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente						
Cultivo de café						
Cultivo de cacau						
Cultivo de chá-da-india						
Cultivo de erva-mate						
Cultivo de pimenta-do-reino						
Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino						
Cultivo de seringueira						

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Departamento Municipal de Educação, sob a égide da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e, de acordo com a Legislação Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de nº 001/2021, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Qtd. Vagas	Fundamentações
Professor Ensino Fundamental	10 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.
Técnico em Educação	01	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 039/2021.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br**.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

CARGO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
Professor Ensino Fundamental	Prova Prática Didática	Prova de Títulos
Técnico em Educação	Prova Prática Didática	Prova de Títulos

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando à reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
Professor Ensino Fundamental	24 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia	R\$ 1.731,74
Técnico em Educação	40 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia com Habilitação em Gestão/Administração Escolar	R\$2.853,39

2.2. Além do vencimento o(a) contratado(a) fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo VI deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Benedito Valadares, nº 09, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **04 e 05/01/2021**, no horário das **08h30min às 10h:30min e da 12h:30min às 16h30min**.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácito, bem como a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) ou procurador(a) constituído(a) deverá comparecer, conforme indicado acima, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: a cópia reprográfica (Xerox) da documentação comprobatória, CPF e documento

de identificação oficial com foto, comprovante de endereço. O(a) procurador(a) deverá, também, apresentar documento de identificação oficial com foto.

4.2. A Ficha de Inscrição será preenchida pela Comissão ou pelo(a) funcionário(a) por ela designado(a), sendo entregue ao(à) candidato(a) o comprovante de inscrição.

4.3. Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, a relação nominal dos(as) candidatos(as) inscritos.

5. DA PROVA PRÁTICA DIDÁTICA

5.1. O(a) candidato(a) para o cargo de Professor Ensino Fundamental deverá apresentar uma aula prática de Matemática para uma turma do 2º ano do Ensino Fundamental. Esta aula deverá ser embasada em conteúdos que estejam contemplados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

5.2. O(a) candidato(a) para o cargo de Técnico em Educação deverá apresentar uma proposta de trabalho, com a elaboração um planejamento bimestral de acordo com a BNCC. Dentro do planejamento, escolher uma habilidade e elaborar três estratégias diferentes de ensino para o professor desenvolver em sala de aula.

5.3. No início da apresentação o(a) candidato(a) para o cargo de Professor Ensino Fundamental deverá entregar para a banca um plano de aula, e o candidato(a) para o cargo de Técnico em Educação deverá entregar para a banca um planejamento, ambos contendo:

- Objeto de Conhecimento;
- Habilidades a serem trabalhadas de acordo com BNCC;
- Recursos Didáticos;
- Metodologia;
- Avaliação;
- Referências utilizadas.

5.4. O(a) candidato(a) terá 15 minutos para apresentar sua aula de acordo com o plano ou planejamento apresentado. Após sua apresentação a Banca examinadora fará perguntas pertinentes ao tema.

5.5. Os critérios a serem observados durante a apresentação que contarão na pontuação para o(a) candidato do cargo de Professor Ensino Fundamental encontram-se no Anexo II e para o(a) candidato do cargo Técnico em Educação encontram-se no Anexo III.

5.6. A apresentação da prova prática didática dos(as) candidatos(as) para o cargo de Professor Ensino Fundamental realizar-se-á a no dia 10 de fevereiro de 2021, e dos(as) candidato(as) para o cargo de Técnico em Educação no dia 12 de fevereiro de 2021, ambas na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449, Bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, horário a ser divulgado

5.7. Somente será admitido(a) na sala de provas, o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de Comprovante de Inscrição e um dos seguintes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de CNH – Carteira Nacional de Habilitação – dentro do prazo de validade. Considerando que o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a); Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e Crachás.

5.8. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze (15) minutos.

5.9. Somente passarão para Prova de Títulos os(as) candidatos(as) que fizerem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação na Prova Prática Didática.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os(as) candidatos(as) para os cargos de Professor Ensino Fundamental e Técnico em Educação serão submetidos à prova de títulos, devendo então entregar no dia da Prova Prática Didática os certificados que comprovam os títulos juntamente com o Recibo de Entrega – Prova de Títulos (Anexo V). Estes deverão ter relação direta com as atribuições da função temporária, conforme edital.

6.3. Caso o(a) candidato(a) não apresente, os documentos necessários para comprovar os títulos, não lhe será atribuída qualquer pontuação referente a essa etapa.

6.4. A contagem de pontos da avaliação de títulos para Professor Ensino Fundamental e Técnico em Educação será realizada conforme Anexo IV.

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, considerando-se o somatório da pontuação da 1ª e 2ª etapas, Prova Prática Didática e Prova de Títulos, respectivamente, serão adotados, nesta ordem, o seguinte critério:

- a) Maior idade.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os(as) primeiros(as) colocados(as), de acordo com as vagas disponíveis, que comprovarem o cumprimento das seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) naturalizado(a) na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:

- I – CPF;
- II – Carteira de Identidade;
- III – Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

- IV – Comprovante de residência;
- V – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos, se houver;
- VII - Carteira Profissional ou Certidão (quando for o caso) com registro no respectivo conselho de classe, demonstrando estar com a situação ativa.

8.2. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada pessoalmente, via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do(a) interessado(a).

8.3. Não comparecendo o(a) candidato(a) convocado(a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados(as) os(as) demais classificados(as), observando-se a ordem classificatória.

8.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os(as) demais candidatos(as), observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que se referem à Ficha de Inscrição, Critérios a serem observados na apresentação e pontuação para o cargo Professor Ensino Fundamental, Critérios a serem observados na apresentação e pontuação para o cargo de Técnico em Educação, Quadro de Pontuação Prova de Títulos, Recibo de entrega de Documentos da Prova de títulos para Professor Ensino Fundamental e Técnico em Educação, Atribuições dos Cargos, e Cronograma, respectivamente.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada e pela legislação vigente.

9.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2021.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Cargo:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

CRITÉRIOS	PONTOS
Plano de aula	25
Domínio do conteúdo	25
Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	25
Uso adequado dos recursos auxiliares	25

ANEXO II

Critérios a serem observados na apresentação e pontuação para o cargo Professor Ensino Fundamental:

CRITÉRIOS	PONTOS
Organização do planejamento	25
Planejamento	25
Domínio do conteúdo	25
Desempenho profissional	25

ANEXO III

Critérios a serem observados na apresentação e pontuação para o cargo de Técnico em Educação:

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E TECNICO EM EDUCAÇÃO

Critérios Avaliados	Pontuação
Cursos de capacitação	
Cursos de capacitação de no mínimo 2 horas com certificado na área de atuação.	2 pontos para cada certificado
Pós-graduação - Especialização	
Pós graduação latu sensu – Certificado ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h devidamente reconhecida e registrada no MEC.	5 pontos para cada certificação
Pós-graduação – Mestrado	
Pós graduação stricto sensu – Mestrado Certificação ou diploma de conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC.	10 pontos para cada certificação
Pós-graduação – Doutorado	
Pós graduação stricto sensu – Doutorado Certificação ou diploma de Conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC.	15 pontos para cada certificação

ANEXO V – RECIBO DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

Cargo: _____

Descrição dos Documentos apresentados:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

Piranga, ___ de _____ de

Assinatura do Candidato(a): _____

-----(*destacar esta via e entregar ao candidato*)

COMPROVANTE DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

Assinatura do(a) candidato(a) : _____

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL: Sem prejuízo das disposições legais no âmbito Federal ou Estadual, são atribuições específicas: a regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO: Sem prejuízo das disposições legais no âmbito Federal ou Estadual, são atribuições específicas:

- a) quando na condição de Orientador Educacional, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral, a sondagem de suas tendências vocacionais e de suas aptidões, a ordenação das influências que incidam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade, a cooperação com as atividades docentes e o controle do serviço de orientação educacional a nível do Sistema;
- b) quando na condição de Supervisor Pedagógico, no âmbito do Sistema de Ensino, da Escola ou de áreas curriculares, a supervisão do processo didático em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação;
- c) quando na condição de Inspetor Escolar, a inspeção que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e na do regulamento, do seu processo pedagógico.

ANEXO VII – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	01/02/2021
2	Prazo para impugnação do edital	02 e 03/02/2021
3	Período de Inscrições e entrega dos títulos	04 e 05/02/2021
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	08/02/2021
5	Aplicação da Prova Prática Didática para Professor Ensino Fundamental	09/02/2021
6	Aplicação da Prova Prática Didática para Técnico em Educação	10/02/2021
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	12/02/2021
9	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	15 a 17/02/2021
10	Publicação do Resultado Definitivo	19/02/2021
11	Homologação do Processo Seletivo	22/02/2021

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3136D644